



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CÂMARA DUMONT@GMAIL.COM



EMENDA ADITIVA Nº 01/2022

21 DE JANEIRO DE 2022

Oriunda da Proposta de Emenda Aditiva 01/2022 de 19/01/2022, dos Vereadores Alex Romualdo da Silva, Jorge Luis Donegá Salomão, Marcia Rozolin, Fabricio Miknev e Paulo Cesar Fabio.

“Dispõe em acrescenta parágrafo único ao art. 1º do projeto de Lei nº 01, de 17 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores e agentes públicos municipais integrantes do quadro próprio do Poder Executivo do Município de Dumont, que especifica e dá outras providências.”

Alex Romualdo da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, acatando Proposta de Emenda Aditiva nº 01/2022, aprovada em Plenário na Sessão Extraordinária de 20/01/2022, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Emenda:

Art. 1º. Fica incluído o parágrafo único ao art. 1º do projeto de Lei nº 01/2022, nos seguintes termos:

Artigo. 1º.

Parágrafo único. O percentual de que trata o *caput* incidirá também para fins de cálculo nas progressões de carreira, quinquênios e sexta-parte dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Ratificam-se as demais disposições do Projeto de Lei em comento.

ALEX ROMUALDO DA SILVA
Presidente da Câmara (2021/2022)



PROPOSTA DE
EMENDA ADITIVA

01/2022

19 de janeiro de 2022

DESPACHO

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR 08 VOTOS FAVORÁVEIS
0 VOTOS CONTRÁRIOS
EM 21/01/22

PRESIDENTE

Alex Romualdo da Silva
Presidente

“Acrescenta parágrafo único ao art. 1º do projeto de Lei nº 01, de 17 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores e agentes públicos municipais integrantes do quadro próprio do Poder Executivo do Município de Dumont, que especifica e dá outras providências.”.

SENHOR PRESIDENTE E COLEGAS VEREADORES!

Os VEREADORES ALEX ROMUALDO DA SILVA, JORGE LUIS DONEGÁ SALOMÃO, MARCIA ROZOLIN, FABRÍCIO MIKNEV E PAULO CESAR FÁBIO, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, apresentam à elevada apreciação desta Casa de Leis a seguinte Proposta de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 01/2022:

Art. 1º. Fica incluído o parágrafo único ao art. 1º do projeto de Lei nº 01/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º.

.....

Parágrafo único. O percentual de que trata o *caput* incidirá também para fins de cálculo nas progressões de carreira, quinquênios e sexta-parte dos Servidores Públicos Municipais.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



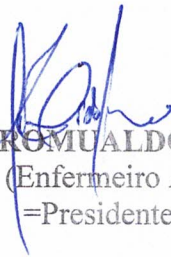
RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP


FONE.: (16)3944-2399
E-MAIL: CÂMARADUMONT@GMAIL.COM



Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Vereador Francisco Pedro Facchini, 10 de janeiro de 2022.


ALEX ROMUALDO DA SILVA
(Enfermeiro Alex)
=Presidente=


JORGE LUIS DONEGÁ SALOMÃO
(Jorge Salomão)
=1º Secretário=


MARCIA ROZOLIN
=Vice-Presidente=


FABRÍCIO MIKNEV
=2º Secretário=


PAULO CESAR FÁBIO
=Vereador DEM=




JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresentamos esta Emenda Aditiva ao projeto de Lei oriundo do Poder Executivo, que concede revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais no percentual de 12%, visando justamente estender esse direito por ocasião da realização de cálculo nas progressões de carreira, quinquênios e sexta-parte.

Esta inclusão visa justamente valorizar os servidores públicos, que tanto contribuem para o progresso e a prestação de serviços à população que dele necessita em nossa cidade.

Certos de contar com a acolhida desta Emenda aditiva, subscrevemos, com nossas sinceras homenagens.


ALEX ROMUALDO DA SILVA
(Enfermeiro Alex)

=Presidente=


JORGE LUIS DONEGÁ SALOMÃO
(Jorge Salomão)

=1º Secretário=


MARCIA ROZOLIN
=Vice-Presidente=


FABRÍCIO MIKNEV
=2º Secretário=


PAULO CESAR FÁBIO
=Vereador DEM=